



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.939, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento, a saber:

510.3130.93	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	507- Substituição do sistema de iluminação pública.....	Cr\$ 60.000,00
510.4130.93	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	407- Ampliação da rede de iluminação pública e domiciliar.....	Cr\$ 240.000,00
	TOTAL	Cr\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito suplementar mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar mediante juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 13 de outubro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes:

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Adminis-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.939/70/FLS.2.

tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 13 de outubro de 1.970.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.